



Centro Educacional Porto Nacional

Entidade mantenedora: Centro Educacional Porto Nacional
Autorização: Parecer 214/2014 – Resolução: 116/2014 CEE
Rua Dr. Francisco Aires, n.º 426 Setor Centro
CEP: 77.500-000 Porto Nacional - TO
E-mail: educaportonacional@hotmail.com

PARCELADO
AUTENTICADO

CERTIFICADO

ALBA MARIA SILVA CARVALHO DA SILVA

Nome do Aluno

Filho (a) de Aurino Oliveira Carvalho e Elvira Almeida Silva, nascido (a) em 26 de julho de 1974 no Município de Ipirá Estado da Bahia, Portador (a) da Identidade Nº 07.714.601-80 SSP-BA, concluiu em 25 de março de 2020 o Ensino Médio, de acordo com o parecer Nº 214/2014 e Resolução 116/2014 conforme ART.38, Parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º da Lei 9.394/96, com direito a prosseguir seus estudos em nível Superior. O Presente Certificado tem valor Nacional.


Porto Nacional, 15 de abril de 2020

Mauro Tabelaes
Sec. Marcos Tabelaes Araújo
Parecer 214/2014
Resolução 115/2014

Dejalma Silva
Dir. Manoel de Jesus
Parecer 214/2014
Resolução 116/2014

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado

Dejalma Silva
2º OFICIAL SUBSTITUTO
Régistro Civil de Pintadas/BA



Em testemunho da verdade: Dejalma Jesus Da Silva, Tabelião Substituto. A partir de agora só tem validade acompanhada do QR Code - PINTADAS - BA - 14/8/2020. Valor 20-Alo- R\$ 10,40 Emol. R\$ 5,02 Taxa: R\$ 5,38

0084.AB058878-0 E 0084.AB058878-8

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tba.tba.br/autenticacao

Assinatura do portador

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Alba Maria Silva Carvalho da Silva

RG.: 07.714.601-80

DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORARIA			Média			REGISTROS
	1º Período (h/a)	2º Período (h/a)	3º Período (h/a)	1º Período	2º Período	3º Período	
DISCIPLINAS							Curso Anterior: Ensino Fundamental Nome do Estabelecimento: Escola Municipal de 1º grau João Ferreira da Silva Ano de Conclusão: 2001 Aceleração IV
Língua Portuguesa	120	120	100	7,0	7,0	7,0	Centro Educacional Porto Nacional Resolução de Reconhecimento 116/2014 RESOLUÇÃO Nº 190/12/CEE-TO Art. 3º Dispensa a sua Autenticação pelo Órgão do Sistema de Ensino Conforme Lei Nº 9394/96 Art. 24 Inciso VII, que assim Conferem ao conselho Estadual de Educação do Tocantins.
Língua Estrangeira	80	80	40	6,5	7,0	7,0	
História	80	80	40	9,0	8,0	8,0	
Geografia	80	80	40	7,0	8,0	8,0	
Matemática	120	120	80	9,0	9,0	9,0	
Física	100	100	40	9,0	9,0	9,0	
Biologia	100	100	40	10,0	10,0	10,0	
Química	100	100	40	8,0	8,0	9,0	
Artes	40	40	20	9,0	9,0	9,0	
Filosofia	40	40	20	8,0	8,0	9,0	
Sociologia	40	40	20	7,0	8,0	9,0	
Educação Física	80	80	-	-	-	-	

Observações:

Código de Segurança: 11614AMSCS74TO

AUTENTICADO



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALBA MARIA SILVA CARVALHO DA SILVA**
Inscrição: **0876 5726 0507** Zona: 062 Seção: 0200
Município: 39837 - PINTADAS UF: BA
Data de nascimento: 26/07/1974 Domicílio desde: 16/04/1996
Filiação: - ELVIRA ALMEIDA SILVA
- AURINO OLIVEIRA CARVALHO
Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTORA/AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:12 em 15/09/2025



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AA
Nº 117663

COMARCA DE Ipirá. * * * * *
Subdistrito de Pintadas. * * * * *

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
SERVENTIAS DA JUSCIVIL
TABELÃO DE BOV
COMARCA DE IPIRÁ
SUBDISTRITO DE PINTADAS

Eu, Daniel Nepomuceno da Silva. * * * * *
* * * * * , Oficial do Registro Civil do
subdistrito de Pintadas - Bahia. * * * * *

Certifico que no livro de registro de casamentos, sob o nº B-02-Auxiliar. *
existente em meu poder e cartório, às fls. 168 -, consta o termo nº 384 - do casamento
do Sr. JUSINALDO MENDES DA SILVA. * * * * *
com ALBA MARIA SILVA CARVALHO. * * * * *
que passou a chamar-se "ALBA MARIA SILVA CARVALHO DA SILVA" * * * * *
realizado a 24- de março. * * de 1991- perante o
celebrante irmã Velzi Carmem Stolf - culto católico na Igreja Ma-
triz de Pintadas. * *, presente as testemunhas Joelino Sousa da Silva e
Alvalda Santos da Silva. * * * * *
casados sob o regime Comunhão Parcial * * * * * de bens.

O NUBENTE:

Estado civil solteiro. * * * * *
Natural São Vicente - Paraíba. * *
Profissão lavrador. * * * * *
Nascido em vinte e três de fevereiro
de mil novecentos e sessenta
e oito (23/02/1968). * * * * *
Residente Provendo de I. de S. João.
Filho de Judicael Mendes da Silva e
de Airalva Ferreira da Silva. * *

A NUBENTE:

Estado civil solteira. * * * * *
Natural Ipirá - Bahia. * * *
Profissão lides do lar. * * * * *
Nascida em vinte e seis de julho de
mil novecentos e setenta e quatro
(26/07/1974). * * * * *
Residente Faz. Lagoa das Pomboas. * *
Filha de Aurino Oliveira Carvalho e
de sílvia Alcida Silva. * * *

OBSERVAÇÕES:

1ª CERTIDÃO. Casamento religioso celebrado para efeito civil.

ESTADO DA BAHIA - PODER JUDICIÁRIO
SERVENTIAS DA JUSCIVIL
TABELÃO DE BOV
COMARCA DE IPIRÁ
SUBDISTRITO DE PINTADAS

O referido é verdade. Pintadas, 27- de março de 1991-

Daniel Nepomuceno da Silva
OFICIAL
DANIEL NEPOMUCENO DA SILVA.

